



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 017, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“Altera a redação do Decreto n.º. 032/2014, que regulamenta o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D’Oeste – IPREM e dá outras providências.”

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito do Município de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 4º, do Decreto n.º. 032/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I

“II - Primeiro Membro: Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D’Oeste ou, mediante aceitação expressa da Diretoria-Presidência do Instituto, 01 (um) servidor municipal, preferencialmente ocupante de cargo efetivo, podendo excepcionalmente ser ocupante de cargo em comissão, em qualquer caso certificado no CPA-10, nomeado pelo Prefeito Municipal”.

Art. 2º. Acrescenta Parágrafo Único, no artigo 6º, do Decreto n.º. 032/2014, tendo a seguinte redação:

"Art. 6º

“Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos de que trata este Decreto ocorrerão bimestralmente, sendo que de tal ocasião será lavrada ata, na qual conterà fielmente ao menos as temáticas tratadas e as decisões tomadas, inclusive com o resultado expresso da votação;”

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Palmeira d’Oeste, 19 de abril de 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Encarregado Exp. Administrativo